



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 189/2022, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS NORMAL Nº 7/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede na RUA PEDRO AMERICO, 374 - CEP: 84035450 - BAIRRO: OFICINAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.979.287/0001-31**, representada pelo Sr. **FABIA VALERIO PAULIKI**, inscrito no CPF/MF sob nº **025.607.969-29**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **62243856**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia 04 de dezembro de 2023 até o dia 04 de dezembro de 2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 23/11/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

Fabia Valerio Pauliki
Ole - Propaganda E Publicidade Eireli
Contratado

Testemunhas:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Fiscal do Contrato:

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 678



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 189/2022, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS NORMAL Nº 7/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede na RUA PEDRO AMERICO, 374 - CEP: 84035450 - BAIRRO: OFICINAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.979.287/0001-31**, representada pelo Sr. **FABIA VALERIO PAULIKI**, inscrito no CPF/MF sob nº **025.607.969-29**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **62243856**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia 04 de dezembro de 2023 até o dia 04 de dezembro de 2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 23/11/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

Fabia Valerio Pauliki
Ole - Propaganda E Publicidade Eireli
Contratado

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91


Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 23/11/2023 às 13:45:52 (GMT -3:00)

PRIMEIRO ADITIVO AGENCIA PROPAGANDA

 ID única do documento: #afe41609-f395-4720-a76b-9ddd09d0a912

Hash do documento original (SHA256): b3da0b4089ab586b275f29cad81467f00296124ddc626fe9da0f03ce46b1a185

Este Log é exclusivo ao documento número #afe41609-f395-4720-a76b-9ddd09d0a912 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Fabia Valerio Pauliki (Participante)**
Assinou em 23/11/2023 às 13:46:52 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
23/11/2023 às 13:45:52 (GMT -3:00)	Fabia Valerio Pauliki solicitou as assinaturas.
23/11/2023 às 13:46:52 (GMT -3:00)	Fabia Valerio Pauliki (Autenticação: e-mail fabia@olepropaganda.com.br; IP: 143.137.85.102) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

PRIMEIRA SOLICITAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.979.287/0001-31, localizada no (a) **RUA PEDRO AMÉRICO, n.º 374**, Cidade de **PONTA GROSSA**, representada pelo Sra. Luana Valério portadora da Cédula de Identidade n.º 6.787.041-7 e CPF (MF) n.º 008.566.099-00, vem através deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Solicitar alteração contratual visando a **Prorrogação de prazo de execução do Contrato n.º 189/2022**, que tem por objeto:

Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral, compreendendo: a) Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter informativo, educativo ou de orientação social do Município; b) A produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; c) Intermediação e supervisão da execução externa referente à prestação de serviços relacionados, seja diretamente ou por terceiros, tais como: produção de fotolitos e arquivos digitais, impressão, produção defotos, áudios, filmes e VT's, telemarketing, documentação em vídeo, áudio ou fotos das atividades referentes ao Município de Arapuã-PR, distribuição de material e aferição de conteúdos das matérias veiculadas nos meios de comunicação (rádio e TV, agências de notícias e clipping de jornais e revistas); d) Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de identificação e fixação de programação visual; e) Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas. Para o prazo de mais **12 (doze) meses** conforme a **Lei 8.666/93 Art.57, Inc.II**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Permaneçam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ponta Grossa, 14 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA VALERIO
Data: 14/11/2023 16:44:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luana Valério – Licitação
RG 6.787.041-7 / CPF 008.566.099-00

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450
42 3220 7676
www.olepropaganda.com.br